



PROJETO DE LEI Nº 4.536 /2022

Dispõe sobre a exclusão do Município de Jóia do Consórcio Rota do Yucumã.

Art. 1º Fica o Município de Jóia excluído do Consórcio Rota do Yucumã, CONDESUS ROTA DO YUCUMÃ, nos termos do art. 26 do Estatuto do Consórcio.

Art. 2º Em decorrência da exclusão do Consórcio, a região do Planalto Médio, através da Associação de Municípios – AMUPLAM, criará mecanismos internos e associativos próprios para a condução dos trabalhos até então executados em parceria com o Consórcio da Rota do Yucumã, buscando gerar o foco específico de atividades para o conjunto dos Municípios abrangidos pela AMUPLAM.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.931 de 20 de julho de 2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





## JUSTIFICATIVA E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Na forma da legislação em vigor, submetemos à deliberação dessa colenda Casa Legislativa, em regime de urgência, projeto de Lei que trata da exclusão do Município de Jóia do Consórcio da Rota do Yucumã.

O motivo da exclusão de Jóia e demais Municípios da AMUPLAM da Rota do Yucumã, se dá devido a criação de uma Nova Região Turística entre os onze municípios da AMUPLAM, denominada "ROTA DAS ÁGUAS, CULTURAS E SABORES", a qual já possui homologação no Ministério do Turismo.

O regime de urgência se dá devido ao prazo da documentação para formalização da adesão à Nova Região Turística pela AMUPLAM.

A criação desta Nova Rota Turística tem como objetivo o investimento local, e fazendo com que os recursos permaneçam na região da AMUPLAM, valorizando as rotas e pontos turísticos dos municípios vizinhos, potencializando o desenvolvimento dos municípios da nossa região, incentivando também a economia local, proporcionando aos visitantes e turistas que permaneçam mais tempo na região, gerando mais recursos para os municípios.

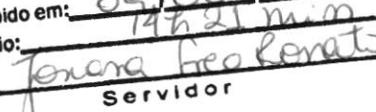
Submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, solicitando sua apreciação e aprovação.

Jóia/RS, 8 de Junho de 2022.

  
Adriano Marangon de Lima

Prefeito de Jóia/RS

Exma Sra:  
Rosa Maria Dezordi Lassen  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Jóia - RS

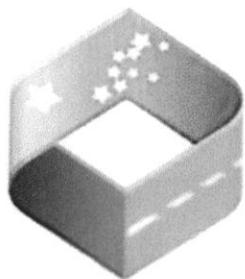
Câmara de Vereadores de Jóia  
PROCOLO Nº: 4.936  
Recebido em: 08/06/2022  
Horário: 14h 21 min  
  
Servidor

Parâmetros da consulta: SUL / Rio Grande do Sul, Rota das Águas,Culturas e Sabores, Jóia

Resumo da Seleção

Nº de Macrorregiões	Nº de Uf	Nº de Municípios	Nº de Regiões Turísticas
1	1	1	1

UF	Município	Região Turística	Categoria
RS	Jóia	Rota das Águas,Culturas e Sabores	D



**PROGRAMA DE  
REGIONALIZAÇÃO  
DO TURISMO**

Sistema de Informações  
do SISMAPA



# CERTIDÃO

O Ministro de Estado do Turismo e o Secretária Nacional de Atração de Investimentos, Parcerias e Concessões por meio do Programa de Regionalização do Turismo e de seus Interlocutores Estaduais, reconhecem a **Instância de Governança Regional - Rota das Águas, Culturas e Sabores**, registrado no Sistema de Informações do Mapa do Turismo Brasileiro - SISMapa.

Nome da instância: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO

CNPJ: 01.408.746/0001-00 | Válido até: 13/05/2023

Ministro de Estado do Turismo  
**Gilson Machado Neto**

Secretária Nacional de Atração de Investimentos, Parcerias e Concessões  
**Débora Moraes da Cunha Gonçalves**